



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.926, de 2 de setembro de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato com o Sr. JOAQUIM /
MORAIS, sobre um lote de terras do
Patrimônio Municipal, na Colonia A-
gricola Municipal "Quindangues".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar /
contrato de aforamento com o Sr. JOAQUIM MORAIS, ten-
do por objeto um lote da terras do Patrimônio Municí-
pal na Colonia Agrícola "Quindangues", sob o nº 126,
com os limites e confrontações a seguir: limitando-se
com João Afonso de Lima ao Nascente; ao Poente com Na-
ídes Pires; frente para a pista de pouso e fundos com
Leônidas de tal, medindo duzentos e cinquenta (250m,00
metros de frente por mil (1.000m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 2 de setembro de 1964.

Agiz Salik

Presidente

Heitor B. Silva

1º Secretário

Edmundo D. Lima

2º Secretário.